PROCESSO	-
INTERESSADO	CEP-CAU/SC
ASSUNTO	Delegação de competências à CEP-CAU/SC

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSC Nº 671/2022

Aprova delegar à CEP-CAU/SC competência para deliberar sobre questionamentos de atividades profissionais de arquitetos e urbanistas com caráter terminativo.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2º, 3º e 29 do Regimento Interno do CAU/SC, reunido ordinariamente no dia 08 de abril de 2022, de forma virtual, nos termos da DPOSC nº 589/2021, e presencial, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 642/2021, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Lei Federal n º 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que em seu art. 2º estabelece as atividades, atribuições e campos de atuação profissional do arquiteto e urbanista, e em seu art. 3 ° esclarece que os campos de atuação profissional para o exercício da Arquitetura e Urbanismo são definidos a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais;

Considerando a Resolução nº 21 do CAU/BR, que regulamenta o artigo 2º da Lei Federal 12.378, de 31 de dezembro de 2010, tipificando os serviços de arquitetura e urbanismo para fins de Registro de Responsabilidade Técnica e Acervo Técnico no CAU;

Considerando a DPAEBR Nº 0006-03/2020, que aprova as orientações e esclarecimentos sobre questionamentos referentes às atividades e atribuições profissionais e campos de atuação dos arquitetos e urbanistas, e referentes à exercício, disciplina e fiscalização da profissão;

Considerando que o procedimento estabelecido na Deliberação nº 24/2021 da CEP CAU/BR, quanto ao encaminhamento de dúvidas sobre atribuição dos profissionais e público em geral à Central de atendimento do CAU, bem como os esclarecimentos de dúvida dos analistas via GAD (gerenciador de demandas) não tem sido eficaz, tendo em vista o direcionamento dos atendimentos sobre atribuição profissional ao CAU/UF e há ausência de retorno pelo GAD;

Considerando a necessidade de agilidade nos esclarecimentos de dúvidas sobre atividades profissionais dos arquitetos e urbanistas; e

Considerando que por tais motivos a Comissão de Exercício Profissional deliberou por "(...) *2. Solicitar ao Plenário do CAU/SC que delegue à CEP-CAU/SC competência de deliberar sobre questionamentos de atividades profissionais de arquitetos e urbanistas com caráter terminativo*;(...), nos termos da Deliberação CEP-CAU/SC nº 023/2022.

DELIBERA:

1 – Delegar à CEP-CAU/SC competência para deliberar sobre questionamentos de atividades profissionais de arquitetos e urbanistas com caráter terminativo.

2 – Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SC.

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de maio de 2022.

PATRICIA FIGUEIREDO SARQUIS HERDEN:88779700900

Assinado de forma digital por PATRICIA FIGUEIREDO SARQUIS HERDEN:88779700900
Dados: 2022.05.19 17:44:55 -03'00'

Patrícia Figueiredo Sarquis Herden
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 19/05/2022.

127ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SC

Folha de Votação

nº	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausênc.
1	Patrícia Figueiredo Sarquis Herden*	-			
2	Eliane de Queiroz Gomes Castro	X			
3	Fárida Mirany de Mira	X			
4	Gabriela Fernanda Grisa	X			
5	Gogliardo Vieira Maragno				X
6	Henrique Rafael de Lima	X			
7	Janete Sueli Krueger	X			
8	José Alberto Gebara	X			
9	Juliana Cordula Dreher de Andrade	X			
10	Larissa Moreira	X			
11	Maurício André Giusti	X			
12	Rodrigo Althoff Medeiros	X			
13	Rosana Silveira	X			
14	Silvya Helena Caprario	X			
15	Valesca Menezes Marques	X			

Histórico da votação:

Reunião: 127ª Reunião Plenária Ordinária

Data: 13/05/2022

Matéria em votação: Delegação de competências à CEP-CAU/SC (origem: Deliberação nº 023/2022-CEP-CAU/SC)

*A Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC)

Resultado da votação: Sim (13) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (01) **Total** (14)

Ocorrências: Não houve.

Secretário da Reunião: Jaime Teixeira Chaves – Secretário dos Órgãos Colegiados

Condutora da Reunião: Presidente Patrícia Figueiredo Sarquis Herden

JAIME TEIXEIRA CHAVES

Assinado de forma digital por JAIME TEIXEIRA CHAVES
Dados: 2022.05.19 17:59:20 -03'00'